

Serão apreciados a atitude profissional (sentido de responsabilidade e motivação), a facilidade de comunicação e expressão (clara, ordem e método) e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover, ponderados do seguinte modo:

- Favorável preferencialmente — 18 a 20 pontos
- Bastante favorável — 14 a 17 pontos
- Favorável — 10 a 13 pontos
- Favorável com reservas — 5 a 9 pontos
- Não favorável — 0 a 4 pontos

9.3 Prova prática de conhecimentos: A prova prática de conhecimentos terá a duração provável de meia hora e versará sobre a matéria incluída no conteúdo funcional do lugar a prover.

10-As relações dos candidatos e as listas de classificação final serão afixadas no expositor da Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo de recurso aos meios de publicitação expressos nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/06.

11-As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12-O Júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente do Júri: Vereadora Dr.ª Célia Maria Santos Tavares;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Manuel Chieira Mariano Pego, Chefe de Divisão de Cultura Desporto e Turismo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Cristina Maria Brandão Aguiar Santos, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Dr. Sérgio Miguel Marques Almeida, Técnico Superior da Qualidade de 2.ª classe e Amélia de Matos Tavares Gomes, Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos.

Referência B:

Presidente do Júri: Dr.ª Paula Maria Neves Ferreira, Chefe da Divisão de Acção Social e Educação;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria de Fátima Oliveira Rocha, Técnica Superior de Sociologia de 2.ª Classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Jorge Manuel Almeida Martins, Chefe de Secção da Divisão de Acção Social e Educação;

Vogais suplentes: Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho e Dr.ª Paula Cristina Soares Rocha, Técnica Superior de Serviço Social de 2.ª classe.

Referências C e E:

Presidente do júri: Eng.ª Helena Maria Silva Bastos, Técnica Superior — Engenheira Biológica de 1.ª classe;

Vogais efectivos: Eng.º Vítor Manuel Almeida Soares, Engenheiro Técnico de 2.ª classe, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Adão Moreira de Almeida, Encarregado;

Vogais suplentes: Eng.º Horácio Augusto Lima de Figueiredo, Técnico Superior Engenheiro Civil Assessor Principal e Eng.º Paulo Jorge Sá Reis, Técnico Superior Engenheiro Civil Principal.

Referências D:

Presidente do júri: Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes;

Vogais efectivos: Eng.ª Vera Lúcia Almeida Silva, Técnica Superior — Engenheira Florestal de 2.ª classe, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto Andrade Oliveira Braga, Encarregado;

Vogais suplentes: Eng.º Pedro Manuel Almeida Valente, Chefe de Divisão dos Serviços Urbanos e Ambiente e Maria Adélia Silva Cruz, Chefe da Secção de Pessoal.

13-“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através das ofertas publicitadas no site www.sige.gov.pt, com os n.ºs P20084762, n.º P20084761, n.º P20084760, n.º P20084759 e n.º P20084758, respectivamente, verificando-se a inexistência de candidatas opositoras aos procedimentos.

9 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, Manuel Augusto de Bastos Carvalho.

300722928

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 23563/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, faz-se público que, o Sr. Vereador dos Recursos Humanos, por despachos de 08.07.22 procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, dos seguintes concursos internos de acesso geral:

Ref.ª A — Um lugar de Técnica Profissional Especialista de Prevenção e Segurança;

Ref.ª B — Um lugar de Assessor da carreira Técnica Superior de História;

Ref.ª C — Um lugar de Operário Altamente Qualificado Principal Mecânico;

Ref.ª D — Um lugar de Operário Qualificado Principal Pintor;

Ref.ª E — um lugar de Fiscal Municipal Especialista Principal;

Ref.ª F — Um lugar de Fiscal Municipal Especialista.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugares a preencher — Para a vaga posta a concurso (Ref.ª A a D) e para a vaga posta a concurso e para as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade (Ref.ª E e F).

4 — Prazo de validade — 3 meses (Ref.ª A a D) e 1 ano (Ref.ª E e F).

5 — Legislação aplicável -Decreto-Lei n.º s 204/98, de 11/07; 238/99, de 25/06; 353-A/89, de 16/10; 427/89 de 7/12; 409/91, de 17/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e 518/99, de 10/12.

6 — Conteúdo funcional: Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 (Ref.ª A) Despacho n.º 20159/2001, publicado 2.ª série DR de 25/09 (Ref.ª B), Decreto-Lei n.º 518/99 (Ref.ª C), Despacho n.º 1/90 DR 2.ª série de 27.01 (Ref.ª D), Despacho n.º 20/94, DR n.º 110, 2.ª série, de 05.12 (Ref.ª E e F).

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Remunerações — O vencimento será o da categoria de promoção, conforme artigo 17.º do D-L 353-A/89 e anexo II ao D-L 412-A/98.

9 — Requisitos de admissão — Os requisitos gerais e especiais constam dos artigos 29.º e 31.º, D-L 204/98, conjugados com al. *b*), n.º 1, artigo 6.º (Ref.ª A), al. *b*), n.º 1, artigo 4.º (Ref.ª B), n.º 2 artigo 14.º (Ref.ª D), al. *b*) n.º 1 artigo 6.º (Ref.ª E e F) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, aplicado à Administração Local pelo DL 412-A/98 e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99 (Ref.ª C).

10 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

d) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, conforme n.º 2 do artigo 31.º do D-L n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei Penal.

11 — Documentos exigidos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e classificação de serviço;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e n.º de contribuinte;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção (Ref.ª A, B, E e F) Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular (Ref.ª C e D).

12.1 — Programa e duração das provas — Ref.ªs C e D de acordo com o conteúdo funcional com a duração de uma hora.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Afixação e publicitação das listas — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Constituição do júri — Os júris dos concursos acima indicados foram constituídos por despachos do Vereador dos Recursos Humanos de 08.08.01 (Ref.ª A), 08.08.11 (Ref.ª B, C, D) e de 08.08.24 (Ref.ªs E e F) e têm a seguinte composição:

Ref.ª A:

Presidente: Dr.ª Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos, Vereadora;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Dr. Paulo Luís da Piedade Alenquer, Técnico Superior de 1.ª classe de Gestão Autárquica;

Vogais suplentes: Eng.ª Cristina Susana de Almeida Fernandes Monteiro, Técnico Superior de 2.ª classe de Segurança e Higiene no Trabalho e Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora de Departamento de Administração Geral.

Ref.ª B:

Presidente: Dr.ª Maria da Conceição Pereira Gomes dos Santos, Vereadora;

Vogais efectivos: Dr.ª Graça Maria Soares Nunes, Técnica Superior Assessora Principal — Conservador; Dr.ª Maria de Lurdes Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria João Calçada Rocha de Oliveira, Técnica Superior Assessora de História; Dr.ª Fernanda de Fátima Almeida Roma, Técnica Superior Assessora de Política Social.

Ref.ª C:

Presidente: Alberto Simões Maia Mesquita, Vice-Presidente;

Vogais efectivos: Eng.ª Maria do Rosário Ferrão da Silva Oliveira, Directora de Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais; Eng.º Francisco Manuel da Piedade Teixeira, Chefe de Divisão de Equipamentos Rolantes.

Vogais suplentes: Eng.º Helder Jorge Oliveira da Silva Lucas, Técnico Superior Estagiário — Engenharia de Máquinas; Dr. José António Vieira da Costa, assistente administrativo especialista.

Ref.ª D:

Presidente: Alberto Simões Maia Mesquita, Vice-Presidente;

Vogais efectivos: Eng.ª Maria do Rosário Ferrão da Silva Oliveira, Directora de Departamento de Obras, Viaturas e Serviços Municipais; Eng.º Joaquim Leonardo Robalo, Chefe de Divisão de Equipamentos Fixo e Oficinas Gerais.

Vogais suplentes: Eng.º José Manuel Fernandes, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas; Eng.ª Maria do Rosário Marques Martins, Engenheira Civil Principal.

Ref.ªs E e F:

Presidente: Arq. José Carlos Moreira dos Reis, Chefe de Divisão de Qualificação Urbana;

Vogais efectivos: Eng. Dines Himatrai, Engenheiro Civil de 1.ª classe e José Grades Andrade, Fiscal Municipal Especialista Principal;

Vogais suplentes: Eng.º Patrício Casquilho Neves, Técnico de 1.ª Classe da carreira de Engenheiro Técnico Civil e Eng. Daniel da Silveira Carvalho, Engenheiro Técnico Civil de 2.ª classe.

Os Presidentes dos Júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs Vogais efectivos.

9 de Setembro de 2008. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

300721859

Regulamento n.º 508/2008

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, submete-se a apreciação pública pelo período de 30 dias, a proposta de Regulamento de Trânsito da Freguesia de Vila Franca de Xira, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 27 de Agosto de 2008, conforme consta do Edital n.º 644/2008, afixado nos Paços do Município em 09 de Setembro de 2008.

Proposta de Regulamento de Trânsito da Freguesia de Vila Franca de Xira

Nota Justificativa

As questões relativas à mobilidade dos cidadãos têm um papel cada vez mais importante na qualidade de vida das cidades portuguesas, sendo que a Freguesia de Vila Franca de Xira não é excepção. O uso crescente do veículo privado em detrimento do transporte público tem provocado ao longo dos anos grandes perturbações no sistema urbano de transportes, circulação e estacionamento da freguesia, reflectindo-se sobretudo no congestionamento das vias e no estacionamento na malha interna da cidade.

O direito à mobilidade no espaço urbano é uma questão primordial que é necessário salvaguardar, no entanto, é uma responsabilidade da comunidade participar na resolução dos problemas de circulação quer de peões, quer de viaturas, passando por uma mudança no comportamento dos vila-franquenses nas deslocações do quotidiano, dando primazia ao uso dos transportes públicos e das deslocações a pé nos percursos mais curtos.

A mobilidade no centro histórico de Vila Franca de Xira tem sido desenvolvida e ampliada nos últimos anos, através do encerramento ao trânsito de várias ruas, criando novos eixos totalmente pedonais em vias que outrora demonstravam uma difícil conjugação entre a circulação de peões e veículos. O presente regulamento continua a apostar no aumento das ruas pedonais, apresentando o corte ao trânsito da Travessa da Justiça (Rua da Bélgica) como um dos exemplos da política a adoptar na mobilidade em Vila Franca de Xira: encerramento ao trânsito de veículos, sempre que não seja possível a coexistência em segurança de veículos e peões na mesma via. A definição clara e precisa de que as vias localizadas no centro histórico (zona mais antiga) da cidade são predominantemente destinadas aos peões, constitui o principal desafio em matéria de mobilidade para a freguesia, passando pela renovação da sinalética de trânsito à entrada do centro histórico (zona mais antiga), apresentando restrições à velocidade dos veículos e advertindo os condutores de que se tratam de zonas de atravessamento de peões.

A proliferação de novas vias por todo o território da freguesia, a par das alterações aos sentidos de trânsito que ocorreram nos últimos anos, tornou indispensável a elaboração de um novo regulamento de trânsito, uma vez que o actual data de 1985, tornando-o desactualizado em virtude da evolução da estrutura viária municipal. Neste contexto, tornou-se também necessário reequacionar o sentido de trânsito de algumas vias e a organização do estacionamento.

O presente regulamento visa definir e acautelar o correcto ordenamento do trânsito e a organização do estacionamento, contribuindo decisivamente para a melhoria da segurança rodoviária, sabendo à partida que o crescimento do número de veículos a circular na cidade e a pressão que estes exercem sobre o estacionamento, levam à introdução de medidas restritivas ao estacionamento de longa duração no interior da cidade.

A problemática do estacionamento, sobretudo na malha interna da cidade, constitui um dos maiores problemas ao nível do trânsito na cidade de Vila Franca de Xira, assistindo-se à utilização sistemática das bolsas de estacionamento para o estacionamento de longa duração.

Foram ouvidas as entidades directamente interessadas nas questões de trânsito e estacionamento, nomeadamente, Bombeiros Voluntários, Polícia de Segurança Pública, XiraTáxis, ACIS (Associação do Comércio Indústria e Serviços dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos), transportes públicos (Boa Viagem e Ribatejana), para o qual foram tidas em conta as suas recomendações no âmbito da redacção do presente regulamento. Para as alterações aos sentidos de trânsito, foram tidas em conta essas mesmas recomendações e sugestões, tendo em vista uma melhor mobilidade a nível pedonal e rodoviário. Nas alterações mais complexas, nomeadamente na Rua Almeida Garrett e Rua Dr. Manuel de Arriaga, foram ensaiadas as modificações que aqui se apresentam, com o apoio das forças de segurança e Bombeiros Voluntários, não tendo sido encontrados quaisquer entraves à sua concretização.